



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 39 - COVID-19

PARA: COPLEM – CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE MARIANA/MG

RECOMENDAÇÕES E CUIDADOS PARA REABERTURA SEGURA DE TEMPLOS RELIGIOSOS

(03/07/2020)

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a OMS define o conceito de saúde como “um estado de completo bem estar físico, mental e social e não apenas como a ausência de infecções ou enfermidades”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n. 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência de Saúde Pública no município de Mariana em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que os municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, tem estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação estadual e federal;

CONSIDERANDO que, na data de 02/07/2020, a taxa de ocupação de leitos COVID-19 no município se encontra em 40%, os leitos de isolamento em Ouro Preto em 12,50% e a taxa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

de ocupação da UTI da Santa Casa de Ouro Preto se encontra em 50%. Percentual inferior se comparado às taxas estaduais e nacionais.

CONSIDERANDO que o exercício religioso é fundamental para a manutenção da sociedade, funcionando como apaziguador social e agindo de forma terapêutica diante das dificuldades. Ajudando a prevenir transtornos psicológicos e comportamentais, além de promover auxílio emergencial aos mais necessitados;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Enfrentamento em Saúde COVID-19;

RECOMENDA-SE:

- Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto com solução clorada. Disponibilizar álcool em gel a 70% para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de pessoas;
- Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes;
- Disponibilizar e instruir sobre locais para a lavagem adequada das mãos;
- Manter os ambientes ventilados, mantendo portas e janelas abertas quando possível;
- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os fiéis;
- Instruir a evitar contato físico entre as pessoas, ainda que seja pra prestar serviços religiosos;
- Estabelecer horário máximo de duração das atividades religiosas e o intervalo entre elas, a fim de garantir higienização efetiva do local;
- Disponibilizar máscaras de proteção facial aos frequentadores, ministros, obreiros e servidores;
- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada, inclusive no ambiente externo;
- Estabelecer medidas especiais e restrições para celebração dos Sacramentos;
- Realizar ampla divulgação e orientação aos fiéis antes de retomar as atividades;
- Permitir a entrada de fiéis apenas com a utilização de máscara facial, permanecendo com as mesmas durante toda a reunião;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

- Não permitir a presença de fiéis acima de 60 anos, assim como aqueles que integram o grupo de risco;
- Apresentar plano de ação que contemple o endereço e responsável pela igreja, informando também todas as medidas preventivas a serem aplicadas e a área física instalada, assim como a capacidade máxima a ser aceita pelo estabelecimento religioso.

As informações previstas nesta recomendação poderão ser atualizadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de ocupação de leitos COVID-19 e avaliação não favorável de indicadores de saúde estratégicos.

Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG